ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.854, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.991

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar escritura de área de terra rural ao Sr. DARCY CRUZ.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de área de terra rural ao Senhor DARCY CRUZ, situada neste Município, lugar denominado "Mangueira Colorada", medindo 60,00 metros de frente para a estrada Real e 100,00 metros de fundos, correspondente a 60 ares, devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis sob a matrícula R-3-01055, recebida em doação para construção de escola municipal "Paulino Vares".-

Parágrafo ùnico - A devolução da área de terra em questão é devido a não utilização da mesma para a edificação da escola municipal "Paulino Vares", a qual foi construida em outra área próxima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner